



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF SOB O Nº 55.581.400/0001-20.

Prezado Cotista,

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **06/03/2026**, às 11hs, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo I ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Aprovar em sede de assembleia geral ordinária, as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, devidamente auditadas; e
2. Autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i) Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 06/03/2026, às 11hs, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br, incluindo no assunto do e-mail: **FIDC INSS SOLIS ITER – CONSULTA FORMAL.**

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).



Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11hs do dia **06/03/2026**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Geral via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 55.581.400/0001-20)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstração do Resultado	7
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido	8
Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e quotistas do

INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 6, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía R\$ 246.115 mil, o equivalente a 99,20% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios oriundos de Cédulas de Créditos Bancários (“CCB”). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização, por amostragem, dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise e recálculo das premissas para reconhecimento da provisão sobre os direitos creditórios; (viii) examinamos a análise de crédito dos emissores dos direitos creditórios; e (ix) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, realização e existência do ativo e o resultado obtido no período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações da posição financeira**Em 30 de setembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/09/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)	65	0,03
Disponibilidades	65	0,03
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	2.712	1,09
Títulos públicos	12	-
Notas do tesouro nacional	12	-
Cotas de fundos de investimento	2.700	1,09
FIC FIRF Diamante REF	2.700	1,09
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	246.115	99,20
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.a)	246.551	99,37
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.a)	117	0,05
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(553)	(0,22)
Outros valores	21	0,01
Despesas antecipadas	21	0,01
Total do ativo	248.913	100,33
Passivo		
Valores a pagar	830	0,33
Taxa de gestão	304	0,13
Taxa de consultoria	258	0,10
Despesa com originador	116	0,05
Taxa de administração	57	0,02
Imposto de renda a recolher	48	0,02
Taxa de cobrança	28	0,01
Taxa de custódia	11	-
Despesas do sistema financeiro	3	-
Outras despesas	5	-
Total do passivo	830	0,33
Patrimônio líquido	248.083	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	248.913	100,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)**

CNPJ: 55.581.400/0001-20

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações do resultado

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 15/10/2024 a 30/09/2025
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 6)	23.435
Apropriação de receita (Nota 6.e)	23.867
Resultado nas negociações (Nota 6.d)	121
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(553)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	612
Títulos públicos federais	1
Receitas	1
Cotas de fundos de investimento	611
Reconhecimento de ganhos	611
Despesas	(3.769)
Taxa de consultoria (Nota 14)	(1.191)
Taxa de gestão (Nota 14)	(862)
Despesa com originador	(451)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(431)
Taxa de administração (Nota 14)	(443)
Taxa de fiscalização CVM	(149)
Taxa de custódia e auditoria	(132)
Despesas do sistema financeiro	(57)
Taxa de distribuição	(8)
Outras despesas	(45)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	20.278

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 15/10/2024 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	-
Emissão inicial representada por 1.000,000000 cotas sênior II a R\$ 1.000,000000 cada	1.000
Emissão inicial representada por 9.000,000000 cotas sênior I a R\$ 1.000,000000 cada	9.000
Emissão inicial representada por 2.000,000000 cotas mezanino A a R\$ 1.000,000000 cada	2.000
Emissão inicial representada por 1.000,000000 cotas mezanino II a R\$ 1.000,000000 cada	1.000
Emissão inicial representada por 1.000,000000 cotas mezanino I a R\$ 1.000,000000 cada	1.000
Emissão inicial representada por 2.500,000000 cotas subordinada a R\$ 1.000,000000 cada	2.500
	16.500
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	20.278
Cotas emitidas (Nota 10.b)	219.305
Representado por 79.223,709023 cotas sênior II	81.673
Representado por 107.063,446803 cotas sênior I	108.500
Representado por 707,715140 cotas mezanino A	750
Representado por 7.486,580412 cotas mezanino II	7.746
Representado por 12.814,202222 cotas mezanino I	13.000
Representado por 7.819,058488 cotas subordinada	7.636
Amortização de cotas (Nota 10.c)	(8.000)
Cotas sênior I	(8.000)
Variação decorrente da movimentação de cotas	211.305
Patrimônio líquido no final do período	248.083
Representado por 80.223,709023 cotas sênior II a R\$ 1.057,477831 cada	84.835
Representado por 116.063,446803 cotas sênior I a R\$ 1.079,103782 cada	125.244
Representado por 2.707,715140 cotas mezanino A a R\$ 1.068,643749 cada	2.894
Representado por 8.486,580412 cotas mezanino II a R\$ 1.056,563777 cada	8.967
Representado por 13.814,202222 cotas mezanino I a R\$ 1.163,128615 cada	16.068
Representado por 10.319,058488 cotas subordinada a R\$ 976,392247 cada	10.075

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.581.400/0001-20
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 15/10/2024 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	20.278
Ajustes para reconciliar o lucro com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	(22.091)
Recebimento de títulos públicos	1
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	553
Taxa de administração e gestão não liquidadas	361
Taxa de consultoria e cobrança não liquidada	286
Taxa de custódia não liquidada	11
Resultado do período ajustado	(601)
Variação de ativos e passivos	
Títulos públicos federais	(13)
Fundos de investimento renda fixa	(2.700)
Direitos creditórios	(224.577)
Despesas antecipadas	(21)
Outros valores a pagar	172
Caixa líquido das atividades operacionais	(227.740)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	235.805
Cotas amortizadas	(8.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	227.805
Variação de caixa e equivalentes de caixa	65
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 15 de outubro de 2024.

O Fundo contará com uma única classe de cotas (“Classe”), que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de dezembro de 2025.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- **Mensuração dos ativos financeiros:** Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- **Mensuração dos passivos financeiros:** Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

- i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
- ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis*". A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vencidos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, é observada a seguinte regra:

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

g) Passivos contingentes

**INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No período findo em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R\$ 65 e está representando por depósito bancário a vista.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

<u>Títulos e valores mobiliários para negociação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de curva</u>	<u>Mercado/realização</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Títulos públicos federais				
Notas do tesouro nacional - NTN	3	13	12	Após 1 ano
Cotas de fundos renda fixa				
Laser Soberano FIF (a)	2.465	2.700	2.700	Sem vencimento

- a) No período findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 1,09% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 16 de janeiro de 2025 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. O fundo tem como objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Até emissão deste relatório o fundo não possui demonstração financeira auditadas/emittidas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<u>Descrição</u>	<u>De 15/10/2024 a 30/09/2025</u>
Cotas de fundos de investimento	611
Títulos públicos federais	1
Total	612

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Direitos creditórios

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

<u>Faixas</u>	<u>Qtde parcelas</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>
De 0 a 30 dias	92	4.590	90	4.680
De 31 a 90 dias	213	10.497	18	10.515
De 91 a 180 dias	319	15.137	25	15.162
De 181 a 360 dias	638	28.193	13	28.206
De 361 a 720 dias	1.276	48.861	-	48.861
De 721 a 1080 dias	1.263	40.115	-	40.115
De 1081 a 1440 dias	1.182	30.897	-	30.897
Acima de 1440 dias	3.964	68.231	-	68.231
	8.946	246.521	46	246.668

No período findo em 30 de setembro de 2025 o fundo não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de setembro de 2025

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencidos</u>	<u>Total</u>	<u>% direitos creditórios</u>	<u>Provisão</u>
Cedente 1	58.207	178.714	110	178.824	72,50%	(279)
Cedente 2	16.913	67.837	7	67.844	27,50%	(274)
Total	75.120	246.551	117	246.668	100,00%	(553)

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. os direitos creditórios deverão ter sido previamente selecionados pela consultora, e aprovados pela gestora;
- ii. os devedores dos direitos creditórios não poderão estar inadimplentes com o Fundo, por mais de 5 dias corridos, em relação a outros direitos creditórios existentes na data da aquisição;
- iii. os direitos creditórios não poderão estar vencidos, no momento da aquisição, pelo Fundo;
- iv. a taxa mínima de cessão será correspondente a 1,50% ao mês;
- v. o somatório do valor de aquisição das parcelas de cada direito creditório, deverá ter um valor máximo de R\$ 100 na data de aquisição, por devedor; e
- vi. os direitos creditórios deverão ter um prazo máximo de 2.990 dias corridos na data de aquisição.

d) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No período de 15 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, o saldo da rubrica resultado nas negociações é substancialmente composto por:

<u>Direitos creditórios</u>	<u>30/09/2025</u>
(+) Juros nas liquidações (i)	214
(-) Descontos nas liquidações (ii)	(93)
Resultado nas negociações	121

- (i) Juros pagos pelo sacado na prorrogação do prazo de vencimento na liquidação dos direitos creditórios.
- (ii) Descontos concedidos aos sacados pela antecipação na liquidação dos direitos creditórios.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período findo em 30 de setembro de 2025.

<u>Direitos creditórios</u>	<u>De 15/10/2024 a 30/09/2025</u>
Saldo inicial	-
(+) Aquisições	255.687
(-) Liquidações	(33.007)
(+) Rendimentos	23.988
Saldo final	246.668

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

<u>Faixas</u>	<u>A vencer</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Vencido</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Total</u>
De 0 a 30 dias	4.590	(11)	90	(10)	(21)
De 31 a 90 dias	10.497	(21)	18	(17)	(38)
De 91 a 180 dias	15.137	(30)	25	(25)	(55)
De 181 a 360 dias	28.193	(57)	13	(13)	(69)
De 361 a 720 dias	48.861	(98)	-	-	(98)
De 721 a 1080 dias	40.115	(82)	-	-	(82)
De 1081 a 1440 dias	30.897	(63)	-	-	(63)
Acima de 1440 dias	68.231	(127)	-	-	(127)
Total	246.521	(488)	146	(65)	(553)

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios:

	<u>De 15/10/2024 a 30/09/2025</u>
Saldo inicial	-
Constituição/reversão	(553)
Saldo final	(553)

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrar seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência,

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, para proteção detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior II De 02/06/2025 (**) a 30/09/2025	Patrimônio líquido médio 39.345	Valor da cota 1.057,48	Valor da cota teórica (*) 1.057,48	Rentabilidade (%) 5,75%	Benchmark 100% CDI + 2,75 % a.a. (%) 5,75%
Subclasse sênior I De 25/10/2024 (**) a 30/09/2025	Patrimônio líquido médio 109.944	Valor da cota 1.079,10	Valor da cota teórica (*) 1.148,03	Rentabilidade (%) 15,30%	Benchmark 100% CDI + 2,75 % a.a. (%) 15,30%
Subclasse mezanino A De 02/06/2025 (**) a 30/09/2025	Patrimônio líquido médio 2.170	Valor da cota 1.068,64	Valor da cota teórica (*) 1.068,64	Rentabilidade (%) 6,86%	Benchmark 100% CDI + 6,00 % a.a. (%) 6,86%
Subclasse mezanino II De 10/06/2025 (**) a 30/09/2025	Patrimônio líquido médio 4.063	Valor da cota 1.056,56	Valor da cota teórica (*) 1.056,56	Rentabilidade (%) 5,66%	Benchmark 100% CDI + 3,75 % a.a. (%) 5,66%
Subclasse mezanino I De 25/10/2024 (**) a 30/09/2025	Patrimônio líquido médio 13.451	Valor da cota 1.163,13	Valor da cota teórica (*) 1.163,13	Rentabilidade (%) 16,31%	Benchmark 100% CDI + 3,75 % a.a. (%) 16,31%
Subclasse subordinada De 15/10/2024 (**) a 30/09/2025	Patrimônio líquido médio 7.340	Valor da cota 976,39	Valor da cota teórica (*) 976,39	Rentabilidade (%) (2,36%)	

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no período.

(**) data de início da subclasse do Fundo.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

Subclasse de cotas	De 15/10/2024 a 30/09/2025	
	Quantidade	R\$
Subclasse sênior II	80.223,71	84.835
Subclasse sênior I	116.063,45	125.244
Subclasse mezanino A	2.707,71	2.894
Subclasse mezanino II	8.486,58	8.967
Subclasse mezanino I	13.814,20	16.068
Subclasse subordinada	10.319,06	10.075
Total	231.614,71	248.083

b) Subordinação mínima

- A subordinação mínima sênior admitida é de 15% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas;
- A subordinação mínima mezanino é de 5% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas júnior e cota subordinadas mezanino A; e
- A subordinação mínima mezanino A é de 4% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas júnior.

c) Resgate e amortização de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

O respectivo suplemento de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino definirá o cronograma de pagamento das amortizações e do resgate. As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou resgate de todas as cotas seniores e de todas as cotas subordinadas mezanino.

No pagamento das amortizações e resgates será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

As amortizações estão assim representadas:

	<u>De 15/10/2024 a 30/09/2025</u>
<u>Amortizações</u>	<u>R\$</u>
Subclasse sênior I	(8.000)
Total	(8.000)

No período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025 não houve resgate de cotas do Fundo.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria:	Iter Gestora de Recursos Ltda.
Agente de cobrança:	Kobraki Consultoria e Serviços Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R\$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre Patrimônio Líquido Acrescido R\$ 25, pagos única vez no primeiro aporte	0,225%	16,5
Custódia	Fixo mensal de R\$ 9,6	-	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R\$ 2,5 (isento para único cotista)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R\$ 0,75	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	0,59%	10
Consultoria	Sobre Patrimônio Líquido	0,91%	10
Cobrança	Sobre Patrimônio Líquido	0,12%	20

As taxas serão pagas mensalmente, calculada e provisionada diariamente, tendo por base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, considerando, quando aplicável, a aplicação da fração de 1/252 por dias úteis sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os valores mínimos ou fixos serão reajustados a cada 12 meses, contados a partir da data de início do Fundo, com base no índice acumulado da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou de saída.

No período foram apropriadas as seguintes despesas:

Despesas

**De 15/10/2024 a
30/09/2025**

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Taxa de administração	(443)
Taxa de gestão	(862)
Taxa de consultoria	(1.191)
Taxa de cobrança	(431)

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF. .

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa nº 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente era de R\$ 63.

b) Administração de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 28 de julho de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. A reformulação do regulamento do Fundo;
- ii. O pagamento extraordinário devido ao agente de cobrança do Fundo, no valor equivalente a R\$ 79.184,21 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- iii. A consolidação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e
- iv. Autorizar a administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 14 de maio de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. A alteração da taxa de gestão prevista no anexo descritivo da classe única ("Anexo I") do regulamento do Fundo, especialmente quanto às alíneas "a", "b" e "c" do item 12.2, bem como o item 12.3;
- ii. A consolidação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas;
- iii. Autorizar o pagamento de R\$ 47.087,79 (quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) à originadora do Fundo, referente aos serviços de origemação de direitos creditórios realizados, tendo em vista o lapso temporal entre o início da prestação dos serviços e a assinatura do respectivo contrato de origemação; e
- iv. Autorizar a administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 14 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação da alteração da denominação social do Fundo e a reformulação do regulamento do Fundo.

Em 21 de março de 2025, por meio do Ato do Administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. Realizar a alteração do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino A da Classe única do Fundo, acerca da amortização programada de cotas; e
- ii. Realizar as emissões abaixo indicadas com as seguintes características:
 - a) Emissão da 2ª série de cotas seniores da classe única, nominativas e escriturais, no montante de 200.000 (duzentas mil) cotas seniores da 2ª série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série;
 - b) A 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino II da classe única do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas subordinadas mezanino 2 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e
 - c) A 2ª emissão de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 8.840 (oito mil e oitocentas e quarenta) cotas subordinadas júnior.

Em 09 de outubro de 2024, por meio da Ato do Administrador, resolve realizar as seguintes emissões:

- i. Emissão da 1ª série de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 170.000 (cento e setenta mil) cotas seniores da 1ª série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de totalizando o montante de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais);

INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 55.581.400/0001-20

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Período de 15 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ii. A 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino I do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 20.000 (vinte mil) cotas subordinadas mezanino I no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
- iii. A 1ª emissão de cotas subordinadas júnior do fundo, nominativas e escriturais, correspondente a 10.000 (dez mil) cotas subordinadas júnior, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 04 de dezembro de 2025, por meio da Ato do Administrador, resolve realizar as seguintes emissões:

- (i) a emissão da 3ª série de cotas seniores da classe única do Fundo (“Cotas Seniores da 3ª Série”);
- (ii) a 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 3 da classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas Mezanino 3”);
- (iii) a 2ª emissão de cotas subordinadas mezanino A da classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas Mezanino A”); e
- (iv) a 3ª emissão de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas Júnior”), nos termos do seu regulamento, e de acordo com as características constantes em seus suplementos de emissão, na forma do Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, respectivamente, do referido ato do administrador do Fundo

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O
